



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**PUBLICADO EM**  
**15/03/2021**

No átrio da Câmara Municipal, no site <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/>, e encaminhado para publicação ao Executivo pelo Ofício Nº *036*/2021/GSPCMS, para conhecimento público nos termos do Art. 108 da LOMS.

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS DIÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONSTANTES NO ANEXO I - COM PERNOITE, E NO ANEXO II - SEM PERNOITE, DA RESOLUÇÃO Nº 005/2011, DE 24 DE AGOSTO DE 2011, E EM SUA ALTERAÇÃO POSTERIOR, EFETUADA PELA RESOLUÇÃO Nº 002/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis, faz saber que o Plenário da Câmara aprova e ela promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

*A*  
**Art. 1º** – Ficam revisadas em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) às Diárias Tipo A e Tipo B, concedidas por dia de afastamento da Sede da Câmara Municipal, constantes no Anexo I - Com Pernoite e no Anexo II - Sem Pernoite, para o Exercício de 2021, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de janeiro a dezembro de 2020, limitado ao IPCA do mesmo período, nos termos do inciso VIII do Art. 8º da Lei Federal 173 de 27 de maio de 2020;

**Anexo I - Com Pernoite**

**(Do Projeto de Resolução Nº 002/2021 de 23 de fevereiro de 2021)**

TIPO DA DIÁRIA	MODALIDADE	DISTÂNCIA	VALOR
A	COM PERNOITE	ATÉ 100 KM	RS 264,64
A	COM PERNOITE	DE 101 A 250 KM	RS 317,57
A	COM PERNOITE	DE 251 A 500 KM	RS 441,07
A	COM PERNOITE	ACIMA DE 500 KM	RS 529,27



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

## Anexo II - Sem Pernoite

(Do Projeto de Resolução Nº 002/2021 de 23 de fevereiro de 2021)

TIPO DA DIÁRIA	MODALIDADE	DISTÂNCIA	VALOR
B	SEM PERNOITE	ATÉ 100 KM	RS 70,34
B	SEM PERNOITE	DE 101 A 250 KM	RS 105,86
B	SEM PERNOITE	DE 251 A 500 KM	RS 141,13
B	SEM PERNOITE	ACIMA DE 500 KM	RS 176,43

**Art. 2º** – Atualizados os valores do Anexo I – Com Pernoite e Anexo II - Sem Pernoite pela presente revisão geral anual, em vista da perda do valor aquisitivo da moeda no período, PASSAM A VIGORAR DE SUA DATA BASE 01/01/2021 – conforme Art. 2º, da Resolução Nº 002/2013 de 24 de abril de 2013.

**Art. 3º** – Permanecem em vigência as demais disposições da Resolução Nº 005/2011 de 24 de agosto de 2011 e da Resolução Nº 002/2013 de 24 de abril de 2013.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Silvianópolis, 15 de março de 2021

**Francisco de Assis Mendes**  
Presidente da Câmara